
LEI Nº 1769/2015

INSTITUI O DIA 21 DE OUTUBRO COMO O DIA MUNICIPAL DE LUTA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o dia 21 de outubro como o Dia Municipal de Luta da Pessoa Com Deficiência do Município de Macaíba/RN.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL